



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO

Cargo: () CONCILIADOR

() JUIZ LEIGO

Nome: _____

CPF: _____

() **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, que **NÃO** exerço cargo, função ou emprego em Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta.

() **DECLARO** que **SIM** exerço cargo, função ou emprego em Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, compatível com as atividades a serem desempenhadas cumulativamente ao exercício da função de conciliador ou juiz leigo, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

ESPÉCIE DE VÍNCULO: () Celetista / () Estatutário

FONTE DE REMUNERAÇÃO: () Pública / () Privada

CARGA HORÁRIA: _____

() **DECLARO** ter ciência dos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

Local e data

Assinatura